

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Ilha Comprida

De acordo com a Lei nº 1571 de 21 de Janeiro de 2019

OTHNITA	CCIDA	. 6 DE IUNHO	DE 2024
COUNTA	- r r i i i i i i i i i i i i i i i i i	OIJE IUNIIU	17C ZUZ4

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 1383

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 276/2024	. 1
ATO DA PRESIDENCIA N.º 010/2024	2

RESOLUÇÃO Nº 276/2024

Constitui a Comissão de Parlamentar de Inquérito nº 01/2024 e dá outras providências.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de junho de 2.024, apresentou o Requerimento nº 93/2024, e eu sanciono e promulgo a Resolução:

- Art.1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2024 com base nos Artigos 76, 77 e 78 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, bem como Artigo 40, da Lei Orgânica, a fim de apurar possível ocorrência de irregularidades no Fundo Municipal de Solidariedade de Ilha Comprida.
- Art. 2º- A Comissão de que trata esta Resolução será composta por três Vereadores, a serem nomeados pela Presidência e terá um prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis, nos termos do art. 41 §2º da Lei Orgânica.
- Art. 3º- Aplicam-se subsidiariamente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, os dispositivos pertinentes constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.
- Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por contas das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 5°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

FÁBIO ROGÉRIO TONON

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

A Câmara Municipal de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.ilhacomprida.sp.leg.br; no link Diário Oficial.